



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

### DECISÃO COREN/RS Nº 060/2017

#### *Dispõe sobre Registros de Empresas*

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução COFEN-255, de 12 de julho de 2001, e conforme deliberação da Plenária em sua 415ª Reunião Ordinária, realizada em 20/04/2017:

#### **DECIDE:**

Art. 1º) Conceder o Registro de Empresa das Instituições abaixo discriminadas:

1. PERES DE LORETO E ALMEIDA DA SILVA LTDA - ME - LONGA VIDA, situada à Rua Euclides da Cunha, 1985, bairro Nossa Senhora das Dores em Santa Maria sob nº 1128 COREN-RS CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 007, página 65V.
2. ARTHUR SCHREINERT JUNIOR - ME - ENFERMATEC, situada à Rua Caldas Junior, 20 sala 65, no Centro em Porto Alegre sob nº 1129 COREN-RS CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 007, página 66.

Art. 2º) Renovar o Registro de Empresa das Instituições abaixo discriminadas:

3. PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA, situada à Rua Antonio Fellin, s/n, bairro Centro, em Jacutinga sob nº 124 COREN-RS CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 001, página 62V.
4. CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA, situada à Av. Dr. Mauricio Cardoso, 833, sala 503, bairro Hamburgo Velho, em Novo Hamburgo sob nº 777 COREN-RS CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 005, página 89V.

Porto Alegre, 20 de Abril de 2017.

**Daniel Menezes de Souza**  
Presidente  
COREN/RS nº 105771

**Margarita Ana Rubin Unicovsky**  
Secretária Interina  
COREN/RS nº 09367